



**CÂMARA MUNICIPAL
BENEDITO LEITE/MA**



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Processo Administrativo nº 2025003/2025-CMBL

Contrato Administrativo nº 003/2025-CMBL

Tendo em vista:

- a **Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato**, que atesta a regular execução dos serviços de alimentação e manutenção do portal oficial da Câmara, a necessidade de continuidade e a vantajosidade da prorrogação;
- o **Parecer Jurídico**, que conclui pela **viabilidade jurídica** da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025-CMBL, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- a previsão de prorrogação constante da **Cláusula Segunda** do contrato;

13 CONTRATO 03-CMBL assinado

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;
2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025-CMBL é **necessária, oportuna e vantajosa** para a Câmara Municipal de Benedito Leite/MA;
3. **AUTORIZAR** a formalização do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência**, prorrogando o contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, mantidos o valor mensal de R\$ 1.500,00, o objeto e as demais cláusulas contratuais;
4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que promova a lavratura do Termo Aditivo, a emissão dos empenhos correspondentes e a **publicação do extrato** na forma da Lei nº 14.133/2021.

Benedito Leite/MA, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO FERREIRA BOGES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025–2026



**CÂMARA MUNICIPAL
BENEDITO LEITE/MA**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-CMBL**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2025, na sede da **Câmara Municipal de Benedito Leite/MA**, situada na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, CEP 65.885-000, Benedito Leite/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.820.123/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOÃO PAULO FERREIRA BOGES**, CPF nº 061.656.883-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J B DA S PASSOS**, inscrita no CNPJ nº 49.137.141/0001-40, com sede na Travessa São João, nº 80, Sala A, Bairro Nazaré, São Raimundo das Mangabeiras/MA, neste ato representada por João Batista da Silva Passos, CPF nº 023.581.803-86, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 003/2025-CMBL**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2025-CMBL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo nº 003/2025-CMBL, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para alimentação e manutenção do Portal Oficial da Câmara Municipal de Benedito Leite – beneditoleite.ma.leg.br**, nos termos do Termo de Referência, proposta da contratada e demais anexos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica **prorrogada a vigência** do Contrato Administrativo nº 003/2025-CMBL, pelo prazo de **12 (doze) meses**, passando a vigorar **de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original e do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Mantém-se o **valor mensal** contratado de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, perfazendo o **valor anual estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para o período de prorrogação, observado o orçamento do exercício financeiro de 2026 e a disciplina de reajuste prevista na Cláusula Sexta do contrato original.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026, em dotação orçamentária compatível com a natureza da despesa 3.3.90.39.00 – Contratação de Terceiros – Serviços de Pessoa Jurídica, no âmbito



**CÂMARA MUNICIPAL
BENEDITO LEITE/MA**



do programa/atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Benedito Leite, ou outra que vier a substituí-la, a ser indicada nas respectivas notas de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e mantidas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2025-CMBL que **não foram expressamente alteradas** por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Benedito Leite/MA, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO FERREIRA BOGES
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

J B DA S PASSOS
CNPJ nº 49.137.141/0001-40

CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL
BENEDITO LEITE/MA**



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-CMBL

Processo Administrativo nº: 2025003/2025-CMBL

Dispensa de Licitação nº: 001/2025-CMBL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA – CNPJ nº 02.820.123/0001-02

Contratante: Câmara Municipal de Benedito Leite/MA

Contratada: J B DA S PASSOS – CNPJ nº 49.137.141/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada para alimentação e manutenção do Portal Oficial da Câmara Municipal de Benedito Leite.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025-CMBL, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Valor estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), observados os serviços efetivamente prestados.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 003/2025-CMBL.

Benedito Leite/MA, 19 de dezembro de 2025. JOÃO PAULO FERREIRA BOGES – Presidente da Câmara Municipal.



Diretor Presidente da CAEMA; Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira – Diretora Administrativa, Financeira e de Pessoas da CAEMA; Nordman Wall de Carvalho Filho – Presidente FAPEMA e Carlos César Teixeira Ferreira – Reitor UFMA; **TESTEMUNHAS:** Elizete Xavier Cavalcante e Ricardo Luis Costa Mendes Filho. São Luís - MA, 11 de fevereiro de 2026. **Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho** Presidente – FAPEMA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2024 – CAEMA/FAPEMA/UFMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.120206.08759. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA), a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) e Fundação Universidade Federal do Maranhão (UFMA). **DO OBJETO:** PARÁGRAFO ÚNICO - Para o alcance do presente objeto, serão observadas às disposições legais aplicáveis e o Plano de Trabalho readequado, que constitui parte integrante do presente ADITIVO I ao Convênio, na forma do Anexo I. **DAS OBRIGAÇÕES:** PARÁGRAFO ÚNICO - Para o alcance do presente objeto, serão observadas às disposições legais aplicáveis e o Plano de Trabalho readequado, que constitui parte integrante do presente ADITIVO I ao Convênio, na forma do Anexo I. **DAS OBRIGAÇÕES:** Para o alcance do objeto deste Convênio, consoante especificado na Cláusula Primeira, ficam acrescidas e/ou alteradas as seguintes obrigações a cada uma das partes integrantes: I. A CAEMA, enquanto CONCEDENTE, ficará encarregada de: a. Efetuar a seleção dos bolsistas egressos, através de Edital, participando da Comissão de Seleção formada pelos 3 participantes; b. Exigir dos bolsistas egressos a contratação de seguro individual contra acidentes pessoais, às suas expensas, pelo período de participação no Programa; c. Informar imediatamente à FAPEMA e a UFMA quando ocorrer desligamento de bolsistas egressos e/ou coordenadores do Programa; d. Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a celebração do presente Convênio e/ou alterações; II. A FAPEMA, enquanto CONVENIENTE, ficará encarregada de: a. Efetuar a seleção dos bolsistas egressos, através de Edital, participando da Comissão de Seleção formado pelos 3 participantes; b. Garantir a dotação orçamentária para pagamento das bolsas conforme Anexo I – Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso; c. Transferir os recursos financeiros para os bolsistas, possibilitando a execução deste Convênio, segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho - Anexo I; III. A UFMA, enquanto INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE, ficará encarregada de: a. Efetuar a seleção dos bolsistas egressos, através de Edital, participando da Comissão de Seleção formado pelos 3 participantes; **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A liberação dos recursos financeiros ocorrerá pela CONCEDENTE e pela CONVENIENTE, na forma descrita no Plano de Trabalho, Anexo I, e será de acordo com a contratação dos bolsistas, objeto deste instrumento, conforme mencionado na Cláusula Primeira e readequado no Plano de Trabalho. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Pelo presente ADITIVO I, em decorrência do aumento do número de bolsas, o recurso anteriormente delimitado no valor de R\$ 2.238.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil reais) passa a ser suplementado em R\$ 583.500,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), perfazendo um recurso global a ser investido no valor de R\$ 2.821.500,00 (dois milhões oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais) para atender os primeiros 12 (doze) meses de execução do Programa, conforme previsto no cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Conveniente. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Convênio, no valor de R\$ 2.821.500,00 (dois milhões oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais), ocorrerá por conta da CONCEDENTE e da CONVENIENTE, em forma de repasse financeiro, cujos dados orçamentários serão os seguintes: I - CONCEDENTE: **Unidade Gestora:** 120206 – Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2766-5.1.3.02.14 – Estágios **PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.512.0552.4450.020486.

Fonte: 3.7.53.218000 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos; **Natureza da Despesa:** 33.90.99. II – Unidade Orçamentária: 24202 FAPEMA; Programa: 0616 Mais pesquisa, Inovação, Qualificação e População da Ciência. Ação: 4739 Formação de Recursos Humanos – Mais Qualificação. Dotação Exercício Orçamentária/Fonte: Exercício 2026; Fonte: 1.500 – Tesouro Estadual; - Valor: R\$ 1.671.500,00 (um milhão e seiscentos e setenta e mil e quinhentos reais); Fonte: 3.703 – Recursos CAEMA - Valor: R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais); **DE ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: Marcos Aurélio Alves Freitas – Diretor Presidente da CAEMA - Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira – Diretora Administrativa, Financeira e de Pessoas da CAEMA; Nordman Wall de Carvalho Filho – Presidente FAPEMA e Fernando Carvalho Silva – Reitor UFMA. **TESTEMUNHAS:** Ricardo Luis Costa Mendes Filho e Tallyta Cilene Santos Leite. São Luís - MA, 11 de fevereiro de 2026. **Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho** Presidente - FAPEMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-CMBL. Processo Administrativo nº: 2025003/2025-CMBL. Dispensa de Licitação nº: 001/2025-CMBL. Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA – CNPJ nº 02.820.123/0001-02. **Contratante:** Câmara Municipal de Benedito Leite/MA. **Contratada:** J B DA S PASSOS, CNPJ: 49.137.141/0001-40. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para Alimentação e Manutenção do Portal Oficial da Câmara Municipal de Benedito Leite – beneditoite.ma.leg.br. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025-CMBL, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais. **Vigência:** de 01/01/2026 a 31/12/2026. **Valor estimado:** Mantido o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), total anual estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), observada a legislação vigente. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 003/2025-CMBL. Benedito Leite/MA, 19 de dezembro de 2025. JOÃO PAULO FERREIRA BOGES – Presidente da Câmara Municipal.

ATO

DEFENSORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº15/2026–GAB-DPEMA O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, **RESOLVE:** Exonerar o Defensor Público **THIAGO JOSINO CARRILHO DE ARRUDA MACEDO**, Matrícula nº 2177210, do cargo em comissão de **Chefe da Central de Relacionamento com o Cidadão, DANS-2**, a partir do dia 9 de fevereiro de 2026, considerando o Decreto 41.471, de 09 de fevereiro de 2026. **GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINSITRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026–SALIC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº00026/2025–SEFAZ A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual MA